



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

DECRETO Nº 173, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 369.870,66 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.379 de 19 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 369.870,66 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com o intuito de ajustar os saldos provenientes de Superávit 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339030000000	Material de Consumo	2.660	40325	R\$ 25.568,34
2.109	339030000000	Material de Consumo	2.660	40324	R\$ 22.518,67
2.188	339030000000	Material de Consumo	2.660	40330	R\$ 33.229,46
2.095	449052000000	Equipamento e Material Permanente	2.660	40043	R\$ 366,81
2.117	335041000000	Contribuições	2.660	40331	R\$ 54.004,08
2.117	335041000000	Contribuições	2.660	40332	R\$ 216.016,30
2.099	339030000000	Material de Consumo	2.660	40326	R\$ 5.091,86
2.099	339030000000	Material de Consumo	2.660	40327	R\$ 6.000,00
2.099	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.660	40328	R\$ 7.075,14
					R\$ 369.870,66

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, servirá como recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, das fontes que seguem:

2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Detalhamentos: 1088 – Incremento Temporário ao Bloco PSB – MP 1.218/2024; 1112 – FNAS – Acessuas; 1406 – Bloco BPC na Escola; 1250 – Bloco IGD SUAS; 1083 – Transferência Extra – Portaria 886/2023; 1087 – Incremento Temporário ao Bloco PSB – MP 1.218/2024;



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 999

1082 – Transferência Extra – Portaria 886/2023 e 1081 – Transferência Extra – Portaria 886/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 21 de Julho de 2025.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9603-5E2C-2E53-8132

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 24/07/2025 13:16:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9603-5E2C-2E53-8132>